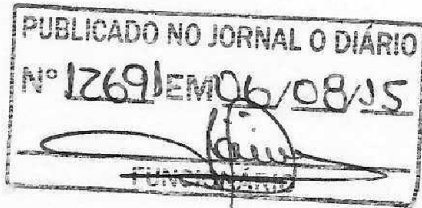


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **DECRETO Nº 1149/2015**

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº285-1, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 285-1, da Gleba Patrimônio Sarandi, o mesmo terá uma área ocupada de 77,452 m<sup>2</sup>, que divide-se com a Rua 1, no rumo NO 53° 22' SE, com uma distância de 53,73 metros; com parte do Lote 285-2, no rumo NE 36° 28' SO, com uma distância de 1,92 metros; com o Lote 285-1, no rumo SE 53° 21' 32" NO, com 53,89 metros; E finalmente, com parte do Lote 285(Rem), no rumo SO 36° 28' NE, com uma distância de 0,96 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal